



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 225ª REUNIÃO, SENDO A 136ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 04/12/2020.

Às quatorze horas do dia quatro de dezembro de dois mil e vinte, por meio de webconferência, verificado o quorum, teve início a 225ª sessão do Conselho Universitário, sendo a 136ª realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada de vinte e sete de novembro de 2020, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto – Vice-reitor; Thiago Fonseca representante da - Pró-reitoria de Graduação; Flávio César Freitas Vieira– representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura; Ronaldo Luís Thomasini - Pró-reitor de Pesquisa e Pós- graduação; Adalfredo Rocha Lobo Júnior - Representante do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Diogo Prates Evangelista- representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Josiane Magalhães Teixeira- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas; Welyson Tiano dos Santos Ramos - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Janaúba); Cristiano Agenor Oliveira de Araújo- Vice-diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri); Daniel Brasil Ferreira Pinto -Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (Mucuri); Euler Guimarães Horta - Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Thonson Ferreira Costa - Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia; Evandro Luiz Mendonça Machado-Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; Wederson Marcos Alves – Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Maria Letícia Costa Reis - Representante docente da Faculdade de Medicina; Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Thiago Franchi Pereira Silva – Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Etel Rocha Vieira – Vice-diretora da Faculdade de Medicina campus JK; Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas; Cláudio Heitor Balthazar- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia; Lucas da Costa Santos – Vice-diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Saulo Alberto do Carmo Araújo - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (Unaí); Roseli Aparecida dos Santos – Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias; João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Patrick Wander Endlich - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri; Ana Paula Nogueira Nunes – Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; George Sobrinho Silva – Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Fábio Silva de Souza – Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; José Aparecido de Oliveira Leite – Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Davidson Afonso de Ramos – Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Giovana Ribeiro Ferreira – Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Alex Sander Dias Machado – Representante docente da Faculdade de Medicina campus JK; Camila de Lima – Representante docente da Faculdade de Medicina campus Mucuri; Keila Auxiliadora Carvalho -Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Sabrina Moreira Gomes da Costa – Representante dos Técnicos Administrativos; Marconi Leão Fernandes – Representante dos Técnicos Administrativos; Emília de Fátima Durães Fonseca- Representante dos Técnicos Administrativos; Tatiana de Andrade Campos – Representante dos Técnicos Administrativos; Henrique Alberto Alves – Representante dos Técnicos Administrativos; Alberto Pereira de Souza – Representante dos Técnicos Administrativos; Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos técnicos administrativos; Kellen dos Santos Evangelista - Representante dos técnicos administrativos; Suellen Oliveira Leffen Vitória - Representante discente da Pós-

graduação; Henrique César Lopes Neves - representante discente da graduação; Fabíola Aparecida de Oliveira Nogueira - Representante discente da graduação; Amanda Cristina Fernandes- Representante Discente Pós Graduação; Ana Maria Pedro Cabral- Representante discente da graduação . Registrou-se ainda a presença dos senhores Wilson Ursine- Procurador da UFVM e do senhor Daniel Medeiros, substituto eventual da Ouvidoria da UFVJM. O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos. Passou-se a discussão e aprovação da ata da 213ª reunião - 132ª ordinária realizada em 31/08/20. Colocada em votação, a ata foi aprovada por ampla maioria com doze abstenções (registra-se que foram descritas inicialmente no chat nove abstenções, no entanto, após inserção do resultado pela secretaria, 03 conselheiros manifestaram abstenções). Na sequência foi colocada em discussão a ata da 213ª reunião- 132ª ordinária (continuação) realizada em 04/09/2020, momento no qual registrou-se pedido de esclarecimentos da conselheira Giovana no tocante a, se os textos das atas que estavam sendo discutidos contemplavam as alterações enviadas por e-mail, conforme solicitado pela secretaria. Foi esclarecido que as alterações recebidas em tempo hábil foram procedidas e que o tipo de alterações contempladas relacionaram-se à correção ortográfica e exclusão de registro de falas em ata não solicitado por conselheiros quando da ocorrência da referida reunião. Registra-se que os textos das atas em discussão foram projetados em tela para visualização pelos conselheiros dos destaques em que foram procedidas as alterações. Esclarecidos esses pontos passou-se à aprovação da ata em discussão, que foi aprovada por maioria dos votantes com 16 abstenções. Foi identificada no chat a solicitação de registro do conselheiro Ronaldo Luis Thomasini que seu atraso para a reunião se deu por problema de conexão. Na Sequência passou-se à discussão da ata da 214ª reunião, sendo a 80ª convocada em caráter extraordinário realizada em 28/08/2020. Feitas as observações a ata foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria dos votantes com dezessete abstenções (registra-se que no chat foi descrito pela secretaria o seguinte resultado: aprovada por maioria dos votantes com quatorze abstenções, o que fica aqui retificado) Foi identificada no chat a solicitação de registro de sua abstenção pelo conselheiro Cláudio Heitor Balthazar, por motivo de travamento do chat. Neste momento a presidência informa, para registro, que a 216ª reunião sendo a 82ª sessão em caráter convocada em caráter extraordinário foi uma sessão cancelada conforme consta na ata da 215ª reunião, e que a 217ª reunião, sendo a 133ª sessão e caráter ordinário foi cancelada conforme consta no Despacho 49 da reitoria. Passou-se à discussão da ata da 218ª reunião, sendo a 83ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 02/10/2020. Colocada em aprovação, a ata foi aprovada por ampla maioria dos votantes, com quinze abstenções (registra-se que no chat foi descrito pela secretaria o seguinte resultado: aprovada por maioria dos votantes com quatorze abstenções, o que fica aqui retificado). Passou-se à discussão da ata da 219ª reunião, sendo a 84ª sessão em caráter extraordinário realizada no dia 02/10/2020. Colocada em votação a ata foi aprovada por ampla maioria dos votantes com dezenove abstenções (registra-se que no chat foi descrito pela secretaria o seguinte resultado: aprovada por ampla maioria dos votantes com dezoito abstenções, o que fica aqui retificado). Na sequência deu-se à discussão da ata da ata da 220ª reunião, sendo a 134ª sessão em caráter ordinário realizada no dia 13/10/2020 para a qual foram apresentadas solicitações de alterações ortográficas pelos conselheiros Euler e João Victor. Seguidamente o presidente da sessão expôs sua observação relacionada ao descrito nas linhas 156 a 172, em que houveram falas, inclusive do procurador institucional e, quando se segue a leitura percebe-se que houveram conselheiros que votaram pela admissibilidade ou inadmissibilidade da competência do Consu para analisar o assunto 35 de acordo com a fala da PGF. Expôs que seria importante constar na ata a fala da PGF. Se a PGF fez um comentário pela admissibilidade outro pela inadmissibilidade, porque considera estar bastante conflituoso este texto. Observou que se o senhor Wilson, que se encontra presente na reunião, pudesse fazer constar naquela ata as suas palavras, acredita que ajudaria a entender o que se encontra nela redigido. Na sequência o procurador solicitou a palavra e esclareceu que não ouviu o áudio da reunião, mas que, se está gravada sua fala, ela obviamente pode ser transcrita na ata a critério do Conselho Universitário, já que sendo ele uma parte estranha ao conselho não poderia pedir retificação da ata. Manifestou que tem compreendido a sua atuação como um órgão estranho à estrutura da universidade, tendo sido convidado a se manifestar em sessão. Quanto ao fato de conselheiros utilizarem muitas vezes trechos de suas falas para sustentar posições que em tese seria um paradoxo porque ao mesmo momento que se vota favoravelmente a uma iniciativa, também vota -se contrariamente alegando que o procurador teria orientado em determinado sentido, isso

as vezes ocorre porque durante a exposição técnica que costuma fazer ele sempre aborda todas as nuances que ele acha interessante e relevantes. Então, as vezes o conselheiro se impressiona ou considera pertinente utilizar um determinado trecho que vai de acordo com a sua consciência na votação e outro já aborda outro trecho da sua manifestação para justificar. Expôs que fez apenas um breve comentário, mas que obviamente o conselho é soberano, se quiser consignar *ipsis litteris* o que que a PGF falou ele não se oporia. O presidente manifestou na sequência que estava fazendo esta observação exatamente porque na leitura corrida do texto imediatamente percebe-se ou indaga-se: houve então duas vertentes para a admissibilidade da matéria, como foi a sua questão de ordem? A leitura que se tem é essa. Ao passo que no desenrolar da sessão não foi isso, houve uma conclusão apenas, não houveram duas. Ratificou que a ata é um documento, mas o áudio é a matriz da ata. Então, para quem for fazer a leitura deste trecho, obviamente terá que recorrer ao áudio porque ele deixa grandes dúvidas. Na sequência foram ouvidos os conselheiros que se inscreveram no chat. A conselheira Camila expôs sua dúvida quanto ao registro do representante Wander Baracho como conselheiro representante do CONSIC, lembrando que não houve a homologação de sua representação na 220ª reunião, constando dos expedientes da 225ª reunião que está sendo realizada no momento. O presidente ratificou o exposto. A conselheira expôs acreditar não ser adequado o registro do nome do representante como conselheiro; o que também foi ratificado pela presidência que agradeceu a observação. A título de informação a presidência expôs que alguns conselheiros manifestavam no chat que se encontravam com problemas de conexão que ocasionaram atrasos na entrada na sala. Na sequência foi concedida a fala aos demais conselheiros inscritos que manifestaram suas posições e sugestões concernentes ao registro da fala da PGF na ata da reunião 220ª. Durante a discussão foram feitos os seguintes ENCAMINHAMENTOS: 1. “Votar a ata como ela está”(conselheiro Heron). 2. “Votar a inserção da fala da PGF”(conselheiro Welyson). Na sequência o professor Heron apresentou uma QUESTÃO DE ORDEM, a saber: “Por precedência votar a ata como ela está ou retirá-la da pauta e retornar em outra sessão com as correções que a presidência estaria inserindo nesta sessão”. No decorrer a presidência solicitou a secretária que retomasse a ordem dos encaminhamentos ao que foi respondido que o primeiro encaminhamento surgiu com a fala do professor Heron. Na sequência houve novas manifestações bem como oposição no chat de novo ENCAMINHAMENTO, a saber: 3. “Transcrever, *ipsis litteris*, a fala do procurador anterior ao encaminhamento que refere-se a linha 163 da atual ata apreciada” (conselheiro Thiago Fonseca). Apresentados os encaminhamentos foi consenso fundir o segundo e o terceiro encaminhamentos, tendo em vista existir uma convergência entre eles. Colocou-se na sequência o primeiro encaminhamento em votação, a saber: 1. “Votar a ata como ela está”. O encaminhamento foi aprovado por ampla maioria dos votantes com quatro abstenções (registra-se que no chat foi descrito pela secretaria o seguinte resultado: encaminhamento aprovado pela maioria dos votantes com três abstenções, o que fica aqui retificado). Na sequência a presidência indagou a secretaria se havia outras observações concernentes à ata, ao que foi esclarecido que somente aquelas manifestadas na sessão. O presidente expôs a análise do encaminhamento votado observando que a ata foi votada como está, não sendo cabível as correções que foram colocadas. Na sequência apresentou-se a ata da 221ª reunião, sendo a 85ª em caráter extraordinário, realizada no dia 09/10/2020. Momento e que foi solicitada inscrição pelo conselheiro Alex que expressou dúvidas quanto ao entendimento final expresso sobre correções apresentadas antes da votação do encaminhamento aprovado na ata anterior. Expõe seu entendimento de que a aprovação da ata como está não exclui as alterações solicitadas anteriormente à votação. A presidência observou que teve um entendimento diferente, se acaso os conselheiros tivessem entendido de outra forma as decisões poderiam ser revistas. Após manifestações de outros conselheiros sobre o entendimento que tiveram do encaminhamento votado e aprovado, bem como após esclarecimentos pelo conselheiro proponente sobre o encaminhamento proposto, o presidente solicitou reformar o registro do encaminhamento aprovado de modo a explicitar que na ata constarão as correções requeridas anteriormente à votação e somente elas. O que foi ratificado por meio de manifestações de grande parte dos conselheiros no chat. Retomou-se neste momento a votação para a aprovação da ata da 220ª reunião, sendo a 134ª sessão em caráter ordinário realizada no dia 13/10/2020, incluindo as correções sugeridas. Ata aprovada por ampla maioria dos votantes com seis abstenções. Solicitaram registro do voto em ata os seguintes conselheiros: Janir Alves Soares (Conste meu voto pelo não, uma vez que a fala do procurador nesta sessão foi interpretada como ambígua, enquanto de fato ela foi

conclusiva); Thiago Fonseca (Registro meu não também, em função da necessidade deste texto *ipsis litteris* do procurador para balizar a informação sobre o meu voto à época). Na sequência recuperou-se a discussão da ata da 221ª reunião, sendo a 85ª em caráter extraordinário, realizada no dia 09/10/2020. Colocada em votação a ata foi aprovada por ampla maioria dos votantes com dez abstenções (registra-se que no chat foi descrito pela secretaria o seguinte resultado: aprovada pela maioria dos votantes com quatro abstenções, o que fica aqui retificado). Seguidamente foi apresentada e colocada em discussão a ata da 222ª sessão, sendo a 86ª convocada em caráter extraordinário realizada em 21/10/2020. A conselheira Camila de Lima se inscreveu e solicitou que as considerações que ela encaminhou por e-mail referentes a ata em discussão fossem consideradas tendo em vista tratar-se de correções importantes a serem realizadas. A aprovação da ata foi colocada em votação. A ata foi aprovada por ampla maioria com nove abstenções (registra-se que no chat foi descrito pela secretaria o seguinte resultado: aprovada pela maioria dos votantes com quatro abstenções, o que fica aqui retificado). Passou-se à discussão da ata da 223ª reunião, sendo a 87ª sessão em caráter extraordinário realizada em 22/10/2020. Após exposição pelos conselheiros de suas considerações sobre a ata em discussão, bem como após a solicitação do conselheiro Davidson Ramos de inclusão de justificativa do seu voto pronunciada durante aquela sessão, a ata foi colocada em votação e teve como resultado a aprovação por ampla maioria dos votantes com seis abstenções (registra-se que no chat foi descrito pela secretaria o seguinte resultado: aprovada por ampla maioria com quatro abstenções, o que fica aqui retificado). Em prosseguimento passou-se à apresentação das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS, a saber: 1. Carta ao CONSU; 2. Carta ao Conselho Universitário- Representante discente do programa de pós-graduação em Odontologia, envia carta dos discentes ao Conselho Universitário; 3. OFÍCIO Nº 114/2020/SECCPPD/PPD/REITORIA- Solicita homologação de parecer sobre progressão docente- SEI; 4. OFÍCIO Nº 04/2020/REP.DISC-MUCURI- Reitera, pela terceira vez, a solicitação de alteração na composição das Comissões de Heteroidentificação; 5. OFÍCIO Nº 142-2020-SECCPPD-REITORIA -Solicita homologação - parecer sobre progressão docente -SEI- 23086.0066902020-65; 6. Ofício S/N Alunos da FAMED- Cancelamento do assunto de nº40 da próxima reunião do Consu a realizar-se em 04/12/2020 (sexta-feira); Sobre elas foram prestados os esclarecimentos solicitados. Seguidamente foram apresentadas as CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS descritas a seguir. OFÍCIOS: OFÍCIO Nº 37-2020-SEC CONSU- CONSU- Processo 23086.0095332020-10 - Delimitação do objeto do Despacho 44 solicita parecer da PGF; OFÍCIO Nº 38-2020-SEC CONSU- CONSU- Processo 23086.0095332020-10 Esclarecimentos Matéria Objeto de Autoconvocação. DESPACHOS: DESPACHO CONSU 48/2020- PROCESSOS- SEI - 23086.010586/2020-75- e SEI 23086.012565/2020-94- HOMOLOGA ad referendum a representação do Conselho de Integração Comunitária - CONSIK no Conselho Universitário; DESPACHO CONSU 50/2020- Processo nº 23086.011712/2020-17 - HOMOLOGA ad referendum a representação do Instituto de Ciências Agrárias no Conselho Universitário; DESPACHO CONSU 51/2020 - Processo nº 23086.011811/2020-91 - Anexa os processos SEI 23086.0098402020-92 (assunto 45) e dos processos relacionados SEI_23086.009483_2020_62 e 23086.009703/2020-58 (assunto 46) e encaminha à PGF/UFVJM para análise; DESPACHO CONSU 52/2020- Processo nº 23086.011253/2020-63- HOMOLOGA ad referendum a representação discente da graduação do Campus Mucuri no CONSU; DESPACHO CONSU 53/2020- Processo nº 23086.011253/2020-63- HOMOLOGA ad referendum a representação discente da graduação do Campus Diamantina no CONSU; DESPACHO CONSU SN/2020- Processo 23086.012173/2020-25 - Apresenta razões e fundamentação do veto à decisão proferida na sessão 220ª sendo a 134ª convocada em caráter ordinário, do conselho universitário - consu, realizada no dia 13/10/2020 – relativo à ordem do dia - assuntos da pauta: assunto 35- autoconvocação - objeto: pedido de apreciação do tema 35 em regime de urgência”; DESPACHO CONSU 54/2020- PROCESSO 23086.011930/2020-43- Encaminha a matéria à Auditoria Interna da UFVJM para análise e apuração do objeto em tela desde a data de início de vigência da lei que tange sobre aos assuntos 45 (Apreciação do CONSU em relação ao processo SEI 23086009840202092) e 46 (Apreciação do CONSU em relação ao processo SEI_23086.009703/2020-58) até a presente data; DESPACHO CONSU 55/2020- PROCESSO 23086.011936/2020-11- Informa que o Conselho Universitário delibera por tratar os assuntos 45 (Apreciação do CONSU em relação ao processo SEI 23086009840202092) e 46 (Apreciação do CONSU em relação ao processo SEI_23086.009703/2020-58) como assuntos reservados; DESPACHO CONSU 56/2020- PROCESSO 23086.011936/2020-11- Manifestação de veto à proposta de caráter

de urgência alegada pelo Conselheiro Cláudio Heitor Balthazar, proponente do ASSUNTO 35-AUTOCONVOCAÇÃO - 1) Questionamento sobre representação e autoconvocações de órgãos colegiados; 2) Cumprimento de parecer jurídico emitido pela PGF/UFVJM; 3) Sobre outros atos decorrentes dos itens anteriores (1 e 2); DESPACHO CONSU 57/2020- PROCESSO - 23086.012173/2020-25- Informa decisão plenária de não acolhimento do das razões do veto apresentado; DESPACHO CONSU 58/2020-PROCESSO- 23086.012173/2020-25- Nomeia relator no Processo 23086.008953/2020-71 .DESPACHO CONSU 59/2020- PROCESSO - 23086.012047/2020-71- solicita retificação da Portaria nº 2259 de 28 de outubro de 2020; DESPACHO CONSU 60/2020- PROCESSO -23086.0054062020-33 - Encaminha o processo SEI_23086.005406_2020_33: Imóvel Chácara, Casa dos Otonis em Serro – MG às unidades acadêmicas e SOLICITA manifestação sobre interesse no desenvolvimento de projetos, com a indicação da fonte de recursos; DESPACHO CONSU 61/2020- PROCESSO -23086.009533/2020-10 Solicita análise e emissão de parecer dessa procuradoria sobre o documento - E-mail (0215308); DESPACHO CONSU 62/2020-PROCESSO 23086.002784/2020-65 - Nomeia ad referendum docente para compor comissão responsável pelo dimensionamento da força de trabalho como representante do CONSU; DESPACHO CONSU 63/2020-PROCESSO- 23086.0108752020-74- Suspende expedientes da pauta da 224ª sessão sendo a 135ª sessão ordinária; DESPACHO CONSU 64/2020- PROCESSO- -SEI 23086.0108752020-74- Decisão sobre o primeiro assunto integrante do Assunto 35 - 2020 CONSU; DESPACHO CONSU 65/2020- PROCESSO- 23086.0108752020-74- Decisão sobre o segundo assunto integrante do Assunto 35 - 2020 CONSU; DESPACHO CONSU 66/2020- SEI 23086.005662/2020-21Homologa ad referendum do Conselho Universitário a promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri da docente Paula Aryane Brito Alves do Departamento de Ciências Básicas/FCBS/UFVJM; DESPACHO CONSU 67/2020 - SEI 23086.006690/2020-65-Homologa ad referendum do Conselho Universitário a promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri da docente docente Cristiane Fernanda Fuzer Grael do Departamento de Farmácia/FCBS/UFVJM; DESPACHO CONSU 68/2020 - SEI-23086.012756-2020-56-Homologa representação docente do ICT no CONSU. Na sequência passou-se à análise dos REFERENDOS a saber: REFERENDAR 44 - Pocesso SEI_23086.009999_2020_15 - Homologa ad referendum representação do CONSU; REFERENDAR 45 - Processo nº 23086.011712/2020-17-Representação do Instituto de Ciências Agrárias no CONSU; REFERENDAR 46- Processo nº 23086.011253/2020-63- Representação discente da graduação do Campus Mucuri no CONSU; REFERENDAR 47- Processo nº 23086.011253/2020-63- Representação discente da graduação do Campus Diamantina no CONSU; REFERENDAR 48- COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA- BRUNA DE ALMEIDA ROCH - SEI 23086.0112502020-20; REFERENDAR 49 - COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA- KARIELLY AMARAL ANDRADE - 23086.007258-2020-91; REFERENDAR 50- COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA- FABIANA MOREIRA DE ASSIS COSTA-PROCESSO SEI 23086.0094812020-73; REFERENDAR 51- COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA -GABRIEL SANTIAGO BARBOS-PROCESSO SEI 23086.0110652020-35; REFERENDAR 52- COLAÇÃO DE GRAU POSTERIOR -ALESSANDRO DE OLIVEIRA NERES - PROCESSO SEI- 23086.0094912020-17; REFERENDAR 53- COLAÇÃO DE GRAU DEAD - (TERMO GENÉRICO) PROCESSO SEI- 23086.010431/2020-39; REFERENDAR 54- PROCESSO SEI - 23086.008423/2019-99 - Plano de Auditoria Interna da UFVJM - PAINT 2020 e RAIN 2020 ; REFERENDAR 55- PROCESSO SEI 23086.002784/2020-65 - Nomeia ad referendum docente para compor comissão responsável pelo dimensionamento da força de trabalho como representante do CONSU; REFERENDAR 56- SEI 23086.005662/2020-21- Homologa ad referendum do Conselho Universitário a promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri da docente Paula Aryane Brito Alves do Departamento de Ciências Básicas/FCBS/UFVJM. REFERENDAR 57- SEI 23086.006690/2020-65 -Homologa ad referendum do Conselho Universitário a promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri da docente docente Cristiane Fernanda Fuzer Grael do Departamento de Farmácia/FCBS/UFVJM; REFERENDAR 58- SEI- 23086.012756-2020-56- Homologa representação docente do ICT no CONSU. Apresentados os documentos a referendar e perguntado pela presidência se existe alguma observação a ser realizada sobre os mesmos o conselheiro Euler Guimarães Horta solicita inscrição para falar sobre o referendar de número 54 e, ao final,

registro em ata da seguinte fala : “ Boa tarde, novamente! O referendo que me chamou mais atenção foi cinquenta e quatro, do Plano de Auditoria Interna da UFVJM, porque se a gente olhar para ele a gente vai encontrar o despacho do senhor vice- reitor de seis de fevereiro, aprovando ad referendum o plano de auditoria interna e o plano anual de atividades da auditoria interna e mais para frente no processo aparece uma solicitação, uma demanda do Tribunal de Contas da União pedindo o plano, ai o setor de auditoria fez os encaminhamentos né, então tem um e-mail das providências que foram tomadas e ficou pendente esta ata onde fosse aprovado, referendados estes documentos. Eu fiquei um pouco preocupado porque ele é de fevereiro e depois de fevereiro tiveram algumas reuniões ordinárias né, mesmo com a coisa da pandemia nós tivemos reuniões ordinárias e eu quero chamar a atenção para o Regimento Geral da UFVJM, artigo treze, que diz o seguinte: Art. 13. Em caso de urgência e/ou inexistência de quorum para o funcionamento dos Órgãos Colegiados, o Presidente poderá decidir ad referendum, submetendo as decisões ao respectivo Colegiado na primeira reunião que houver. Caso contrário, elas serão anuladas. Esse é o ponto que me deixou mais preocupado porque como não foi referendado na reunião subsequente né, isso é de fevereiro, teoricamente a decisão estaria anulada né, olhando aí o Regimento Geral da UFVJM. Então eu pensei em como lidar com esta situação na hora de votar né, para referendar, eu procurei o art. 55 da lei 9784, que fala sobre a convalidação dos atos né, e ela diz no art. 55 : em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração. Então eu estou querendo pontuar isso porque passou a reunião, está explícito o Regimento Geral que por não ter sido votado estaria nulo né, mas eu acho que poderia ser convalidado com essa fundamentação do artigo cinquenta e cinco dessa lei que eu acabei de citar para não causar problemas no envio disso ao Tribunal de Contas da União. Eu só estou chamando atenção para isso para pedir à gestão que no próximo ano isso não volte a acontecer né, que no início do ano, depois que a auditoria apresentar esse plano, que a gente possa fazer a análise dele, eu falo por uma questão da responsabilidade do conselho mesmo porque é uma coisa que vai ser enviada para o Tribunal de Contas da União, só quero ficar respaldado, ter segurança na hora de referendar, tá? Obrigado”. Na sequência a presidência agradeceu a observação do conselheiro e também a brilhante explanação. Pediu permissão para justificar e, ao final, solicitou constar em ata: “O que levou a esse fato é que na sessão em que estava esse e outros documentos, entendeu-se que deveria avaliar naquela sessão extraordinária apenas um assunto, naquele momento então o assunto foi levado para a sessão seguinte. Se o senhor bem lembra, nós entramos naquela fase da pandemia e para além disso, eu estou aqui compreendendo a situação da secretaria dos conselhos, vezes ou outra algumas das secretárias tiveram que se afastar, enfim, mudou muito a dinâmica nossa ali. E infelizmente, por um lapso nosso aqui da reitoria, a gente não conseguiu recuperar esse documento, devido ao volume de demandas da nossa secretaria. Só agora com a chegada da nova equipe né, da reestruturação da equipe que a gente conseguiu trazer esses documentos para apreciação por este conselho e, como bem diz o senhor, nós estamos lançando mão do instituto da convalidação, que é de fato a validação dos atos executados e toda aquela pertinência, haja vista que um é instrumento legal. Eu acredito que deva constar esta aprovação com esta justificativa e nos recorrendo à convalidação do ato.” Ouvidas as manifestações dos demais conselheiros inscritos sobre os documentos que compõe o processo sei referente ao referendar 54 foram expressas dúvidas quanto à ausência de despacho concernente ao relatório de auditoria interna (RAINT) exercício 2019 para ser referendado. O presidente colocou em votação a solicitação de autorização para ingresso na reunião do senhor Daniel, eventual da chefia da auditoria interna. A solicitação foi aprovada por unanimidade. O senhor Daniel esclarece que acerca da aprovação do RAINTE e do PAINTE, a solicitação se refere à aprovação do PAINTE porque a aprovação do RAINTE pode acontecer até o mês de março de 2021, então por hora, seria apenas a aprovação do PAINTE. Após a manifestação o presidente da sessão, na pessoa do professor Marcus Henrique Canuto que substituiu o presidente momentaneamente, expôs a necessidade de alterar o referendo, devendo o conselho referendar o despacho ad referendum concernente ao PAINTE, expondo ainda sua concordância com o exposto pelo conselheiro Euler no tocante a necessidade de convalidar o ato. Retornando, o presidente da sessão, professor Janir, manifesta-se de acordo com o exposto. Na sequência o conselheiro Euler expôs sua dúvida sobre a fala do senhor Daniel quanto a afirmação de que o relatório poderia ser aprovado até março de 2021, tendo em vista que o processo refere-se ao relatório de 2019. Seu questionamento era se o relatório não teria que ser

aprovado em 2020. O senhor Daniel esclarece que o relatório de 2019 teria que ser aprovado até março de 2020. O conselheiro Euler reforça que o relatório de 2019 consta do processo, no entanto o despacho referente a ele não consta do processo. O senhor Daniel informa que a aprovação do relatório deveria ocorrer em noventa dias após a execução do PAINT que terminou no dia 31/12/2019. O conselheiro solicita a presidência a informação de se o relatório já foi pautado por não constar essa informação no processo. A presidência solicita a secretaria informações sobre o referido documento, ao que é informado que não há informações, tendo em vista que no dia em que a presidência e a secretaria se reuniu para montar a pauta da reunião não foi feita referência a este documento. O presidente solicitou à secretaria a correção do referendar 54 tratado na reunião que deverá assim ser lido: REFERENDAR 54- PROCESSO SEI - 23086.008423/2019-99 - Plano de Auditoria Interna da UFVJM - PAINT 2020. Na sequência foram expostas outras manifestações em relação ao referendo 54 e à pauta, sendo solicitado pela conselheira Suellen o registro em ata da seguinte redação: “meu questionamento não foi sobre as papeletas. Foi sobre resoluções. Fui respondida e solicitei que o assunto seja incluído na próxima sessão para esclarecimentos se será executado ou não.” Após concluídas as inscrições, foram colocados primeiramente em votação a aprovação dos seguintes referendos: REFERENDAR 44 - POCESSE SEI_23086.009999_2020_15 - Homologa ad referendum representação do CONSIC no CONSU; REFERENDAR 45 - Processo nº 23086.011712/2020-17-Representação do Instituto de Ciências Agrárias no CONSU; REFERENDAR 46- Processo nº 23086.011253/2020-63-Representação discente da graduação do Campus Mucuri no CONSU; REFERENDAR 47- Processo nº 23086.011253/2020-63- Representação discente da graduação do Campus Diamantina no CONSU; REFERENDAR 48- COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA- BRUNA DE ALMEIDA ROCH - SEI 23086.0112502020-20; REFERENDAR 49 - COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA- KARIELLY AMARAL ANDRADE - 23086.007258-2020-91; REFERENDAR 50- COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA- FABIANA MOREIRA DE ASSIS COSTA-PROCESSO SEI 23086.0094812020-73; REFERENDAR 51- COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA -GABRIEL SANTIAGO BARBOS-PROCESSO SEI 23086.0110652020-35; REFERENDAR 52- COLAÇÃO DE GRAU POSTERIOR -ALESSANDRO DE OLIVEIRA NERES - PROCESSO SEI- 23086.0094912020-17; REFERENDAR 53- COLAÇÃO DE GRAU DEAD - (TERMO GENÉRICO) PROCESSO SEI- 23086.010431/2020-39; REFERENDAR 55- PROCESSO SEI 23086.002784/2020-65 - Nomeia ad referendum docente para compor comissão responsável pelo dimensionamento da força de trabalho como representante do CONSU; REFERENDAR 56- SEI 23086.005662/2020-21- Homologa ad referendum do Conselho Universitário a promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri da docente Paula Aryane Brito Alves do Departamento de Ciências Básicas/FCBS/UFVJM. REFERENDAR 57- SEI 23086.006690/2020-65 -Homologa ad referendum do Conselho Universitário a promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri da docente docente Cristiane Fernanda Fuzer Grael do Departamento de Farmácia/FCBS/UFVJM; REFERENDAR 58- SEI-23086.012756-2020-56- Homologa representação docente do ICT no CONSU. A votação teve como resultado aprovação dos referendos por ampla maioria, sendo computados trinta e três votos favoráveis e dez abstenções.(registra-se que no chat foi descrito o seguinte resultado para os referendares 44 a 58 (exceto 54): trinta e um votos (sim); nove abstenções, o que fica aqui retificado). Seguidamente foi colocado em votação a aprovação do REFERENDAR 54- PROCESSO SEI - 23086.008423/2019-99 - Plano de Auditoria Interna da UFVJM - PAINT 2020. O documento foi referendado por maioria dos votantes sendo computados quinze votos favoráveis; onze votos desfavoráveis e vinte e uma abstenções (registra-se que no chat foi descrito pela secretaria o seguinte resultado: vinte abstenções, quatorze votos (sim) doze votos não, o que fica aqui retificado). O senhor Daniel solicita novamente a palavra para prestar novos esclarecimentos sobre o PAINT. Esclarece que a auditoria solicitou a aprovação do PAINT e que o RAINT não precisa ser aprovado, ele é encaminhado para o Conselho Universitário e para o Conselho de Curadores para ciência. Em relação ao PAINT ele foi aprovado ad referendum e ainda não tinha sido referendado, no entanto, durante o ano o PAINT foi sendo executado pela auditoria. A secretária da sessão informa problemas de travamento da máquina que estariam impossibilitando a contagem dos votos numa frequência normal, comunica que estaria mudando de sala para melhor conexão e solicita a compreensão dos conselheiros. Enquanto a secretária se desloca de sala na tentativa de retomada de conexão e de retomada da contagem de votos foi votada a prorrogação do tempo

da sessão. A prorrogação do tempo da reunião foi aprovada por ampla maioria. Refeita a contagem das duas últimas votações e procedidos os esclarecimentos pertinentes passou-se à apresentação das papeletas, a saber: PAPELETA Nº 16/2020/SECCONSU/CONSU- Autoriza lavrar Portaria nomeando representante do Conselho de Integração Universitária - CONSIK no Conselho Universitário; PAPELETA Nº 17/2020/SECCONSU/CONSU- Autoriza lavrar Portaria nomeando representantes do Instituto de Ciências Agrárias no Conselho Universitário; PAPELETA Nº 18/2020/SECCONSU/CONSU - Autoriza lavrar Portaria nomeando discentes para exercer a representação discente do campus do Mucuri no CONSU; PAPELETA Nº 19/2020/SECCONSU/CONSU- Autoriza lavrar Portaria nomeando discentes para exercer a representação discente do campus de Diamantina no CONSU; PAPELETA Nº 21/2020/SECCONSU/CONSU - Autoriza lavrar Portaria nomeando discentes para exercer a função de representantes discentes de graduação (Campus Janaúba) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; PAPELETA Nº 22/2020/SECCONSU/CONSU- Autoriza lavrar Portaria nomeando o docente como relator no Processo 23086.008953/2020-71; PAPELETA Nº 23/2020/SECCONSU/CONSU -Autoriza lavrar Portaria nomeando o docente para a comissão responsável pelo Dimensionamento da Força de Trabalho da UFVJM como representante do Conselho Universitário; PAPELETA Nº 24/2020/SECCONSU/CONSU - Autoriza lavrar Portaria para membro docente do ICT no CONSU. Na sequência passou-se à ordem do dia com aprovação dos Assuntos da Pauta, composta pelos seguintes assuntos: ASSUNTO 35 - AUTOCONVOCAÇÃO : Retomada do assunto 35- Processo SEI23086.010875/2020-74.(continuidade da discussão do assunto 3 componente do processo)1. Questionamento sobre representação e autoconvocações de órgãos colegiados; 2. Cumprimento de parecer jurídico emitido pela PGF/UFVJM; 3. Sobre outros atos decorrentes dos itens anteriores (1 e 2); ASSUNTO 57- Processo SEI 23086.013091/2020-06- Indicação de Ouvidor; ASSUNTO 37- Processo SEI - 23086.006684/2020-16- Aprovação do Estatuto da Auditoria Interna da UFVJM -UAIG e do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFVJM-PGMQ; ASSUNTO 40- Processo SEI 23086.009330/2020-15 - Assunto: Recurso contra decisão do CONSEPE- Despacho nº 60/2020, de 22/04/2020; Solicitação de antecipação de colação de grau da turma 02 FAMED; ASSUNTO 41- SEI- 23086.008953/2020-71- Recurso - Mudança de Lotação de Ofício S.M. G; ASSUNTO 60- Manutenção do calendário administrativo frente a Portaria 22.899, de 28 de outubro de 2020. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgp/sedgg/me-n-22.899-de-28-de-outubro-de-2020-285644915>; ASSUNTO 62- Processo 23086.008498/2020-11- CONSULTA ao Conselho Universitário(CONSU) e à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) sobre a necessidade de revisão das seguintes Resoluções, avaliando a necessidade de adequação ao período de excepcionalidade atual (Pandemia-CONVID 19): RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 31 DE JULHO DE 2018 que Institui instrumento de registro, controle e verificação de execução de atividades docentes e dá outras providências; RESOLUÇÃO Nº. 09 - CONSU, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 que Altera Resolução n.º 07, de 29/06/2012, que regulamenta a progressão funcional e promoção e estabelece critérios de avaliação de desempenho acadêmico no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). ASSUNTO 51- Processo SEI - 23708.001194/2020-51 - Encaminha deliberação da 52ª reunião ordinária da Congregação da Faculdade de Medicina do Mucuri. Proposta de alteração do artigo 11 da Resolução 09, de 31 de julho de 2018. Apresentados os assuntos, foi solicitada a inversão de ordem de discussão dos assuntos pelo conselheiro Euler Guimarães Horta, que sugeriu a discussão do ASSUNTO 41, referente à processo no qual atuou como relator, após a discussão do assunto 35 justificando se tratar de um processo que já vem tramitando a mais tempo. Momento contínuo foi sugerido pelo conselheiro Henrique Neves que se colocasse em votação a solicitação a EXCLUSÃO DO ASSUNTO 40, conforme solicitação exarada pelo documento intitulado Ofício S/N Alunos da FAMED- Cancelamento do assunto de nº40 da próxima reunião do Consu a realizar-se em 04/12/2020. A exclusão do assunto 40 foi aprovada por unanimidade. Na sequência o conselheiro João Victor solicitou também a inversão de ordem de discussão dos assuntos com a indicação da discussão do ASSUNTO 51, após a discussão do assunto 35, justificando se tratar de uma demanda da FAMMUC que tem impactado profundamente no andamento das atividades administrativa daquela Unidade Acadêmica. Seguidamente o professor Marcus Henrique Canuto manifesta que diante do ASSUNTO 57, que faz menção à ouvidoria, já ter vindo ao este conselho e ter sido retirado de pauta à época pela alegação de não ter sido apresentado ao CONSU e, diante da urgência pela necessidade de a cada momento ser necessário convalidar atos da

ouvidora, sugeriu que após o assunto 35 fosse discutido o ASSUNTO 57. Na sequência o presidente retoma os encaminhamentos para colocar em votação, momento em que o professor Euler retira o seu encaminhamento em função dos esclarecimentos do professor Marcus Canuto. Seguidamente foi colocado em votação a seguinte solicitação: inversão de ordem de discussão dos assuntos com a indicação da discussão do ASSUNTO 51, após a discussão do assunto 35. A solicitação foi aprovada por ampla maioria. O conselheiro Welyson Tiano dos Santos Ramos solicitou registro de seu voto em ata (“Não, por haver um encaminhamento de urgência do ponto de vista administrativo para a UFVJM, conforme esclarecido pelo Vice-Reitor”). Na sequência votou-se a APROVAÇÃO DA PAUTA que teve como resultado a sua aprovação por unanimidade. Iniciou-se na sequência a discussão do assunto 3 componente do assunto 35, a saber: ASSUNTO 35 - AUTOCONVOCAÇÃO : Retomada do assunto 35- Processo SEI23086.010875/2020-74. (continuidade da discussão do assunto 3 componente do processo) 1. Questionamento sobre representação e autoconvocações de órgãos colegiados; 2. Cumprimento de parecer jurídico emitido pela PGF/UFVJM; 3. Sobre outros atos decorrentes dos itens anteriores (1 e 2) . O conselheiro Cláudio Heitor Balthazar apresentou o assunto, propondo ao final da apresentação, o seguinte ENCAMINHAMENTO: “Que o vice-presidente do Consu, o vice-reitor, Prof. Marcus Henrique Canuto, encaminhe o relato - toda a peça do assunto 35 - e o compilado de documentos comprobatórios e/ou citados na peça, a saber, áudios de todas as reuniões citadas e também de todas em que o assunto 35/CONSU/2020 foi tratado, atas de todas as reuniões citadas no documento também de todas em que o assunto 35/CONSU/2020 foi tratado, arquivos da entrevista concedida pelo Reitor à TV local em 07/07/2020 (02 blocos), o documento SEI em que o reitor manifesta as suas justificativas para ter exarado o veto ao regime de urgência votado e aprovado pelo Conselho para tratamento dessa matéria, a narrativa cronológica da suposta obstrução da pauta do assunto 35/CONSU/2020 exercida pelo reitor, o parecer do Dr. Fernando Jayme expedido acerca da referida suposta obstrução, sem modificação no texto e teor dos referidos documentos, em até 05 dias úteis para: 1. MEC; 2. Comissão de ética da República e; 3. MPF, solicitando as apurações necessárias por essas Instâncias.” Após discussão do assunto a presidência colocou em votação o encaminhamento apresentado. O encaminhamento foi aprovado por ampla maioria registrando-se trinta e quatro votos favoráveis, cinco votos contrários e quatro abstenções (registra-se que no chat foram descritas por esta secretaria três abstenções, o que fica aqui retificado). O conselheiro Janir Alves Soares solicitou que, por gentileza, constasse em ata seu voto: (“voto favorável para que proceda a devida apuração de todos estes supostos questionamentos trazidos pelo conselheiro Balthazar, sou favorável a esta devida apuração por instância competente e não por esta como insistentemente foi trazido aqui pelo conselheiro Cláudio Heitor Balthazar”); Após o conselheiro Janir apresentar a justificativa de seu voto o conselheiro Cláudio Heitor Balthazar solicitou constar em ata o seguinte: (“não foi trazido insistentemente por mim, esse é o primeiro equívoco porque esta é a primeira vez que esta votação está acontecendo, então é a primeira vez, é uma votação inédita sobre esta matéria; segundo, a pauta é do Conselho Universitário que aprovou por ampla maioria, diversas e reiteradas vezes, para que essa reunião acontecesse e ela se arrastou e só conseguiu acontecer hoje, desde o final de setembro até hoje, começo de dezembro. E que fique registrado muito claramente: eu trouxe o assunto e foi acatado pelo Conselho Universitário por ampla maioria o mérito, o regime de urgência e todas as votações que foram realizadas em torno do assunto trinta e cinco e os seus três itens, não se trata de um assunto do Cláudio Balthazar. Quero que fique registrada essa minha fala inteira, por favor. Muito Obrigada”); Solicitaram ainda registro de voto em ata os seguintes conselheiros: Cláudio Heitor Balthazar (“Abstencao por ter sido nominalmente citado no documento da justificativa de veto, para manter a distância necessária do assunto”) Paulo César de Resende Andrade (“Não tenho total clareza com relação a todas os pontos presentes no assunto 35 a ponto de encaminhar a denúncia ao MEC e MPF, da forma que foi apresentada. Assim, fundamento meu voto contrário no Parecer da PGF Nº. 088/2020 -documento SEI 0223533”); Welyson Tiano dos Santos Ramos (“Não, por considerar que o Consu nao é a esfera compentente para esse tipo de discussão e por acreditar que deveria ter sido acionado outros órgãos de controle que poderiam apurar e dar os prosseguimentos cabíveis.”); Euler Guimarães Horta (“Voto contrário com a mesma justificativa do professor Paulo César”); Ana Maria Pedro Cabral (“Não”). Em prosseguimento procedeu-se a análise do ASSUNTO 51. O conselheiro João Victor apresentou o assunto sobre o qual foram iniciadas as discussões, solicitados e apresentados esclarecimentos e realizadas observações pelos conselheiros

inscritos. No entanto, ainda em fase de discussão, encerrou-se o tempo regimental da reunião, estando inscritos para fala os seguintes conselheiros: Patrick; Etel, Thiago Fonseca. Dessa forma os demais assuntos da pauta não foram tratados por ter findado o tempo regimental. O presidente informou da necessidade de encerramento da sessão, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do Consu, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 10 de dezembro de 2020.

JANIR ALVES SOARES

Presidente do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretária do CONSU/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 11/01/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 11/01/2021, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256892** e o código CRC **E43114D1**.